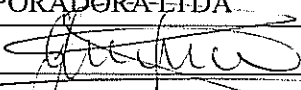
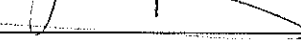
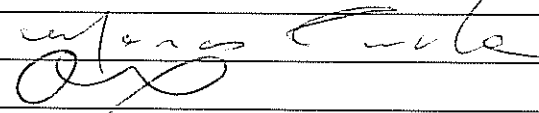
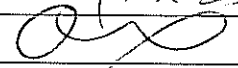
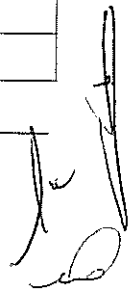


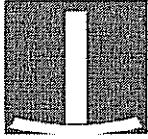
ATA

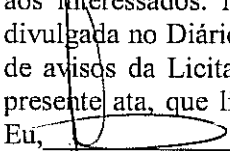
Ata de Realização licitação modalidade Concorrência
Edital 126/2009
Processos 2960966/09

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (18.09.09), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação no 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para abertura dos trabalhos referente à Licitação nº 126/2009, na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, regime de execução – empreitada por preço global. A presente licitação tem por objeto a construção do Fórum da Comarca de Novo Gama-GO. À hora marcada, foram recebidos os envelopes das empresas:


TRIADY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
EPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA 
CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA 
MATHER CONSTRUTORA LTDA
ENGEFORT COSNTRUTORA LTDA
EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
SPOENGE ENGENHARIA LTDA
CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA
CAMINHO ENGENHARIA LTDA
PROJECON ENGENHARIA LTDA
SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA 
ENGEFAP ENGENHARIA LTDA 
e, participando com envelopes protocolizados, as empresas:
FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
CONSTRUTORA ATLANTA LTDA
CONSTRUTORA ANHANGUERA LTDA
CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA
CONSTRUTORA GONTIJO LTDA
PH PROJETOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA






Deu-se início à abertura dos envelopes contendo a documentação habilitatória, sendo os mesmos verificados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por uma comissão composta por três dos licitantes presentes. Após análise da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estabelecido no art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, inabilitar as empresas: TRIADY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, por ter comprovado, nos somatórios dos atestados execução de obras, área total de 3.996,60m², descumprindo o item 13.3, letra “e” do edital; CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA, por ter deixado de apresentar comprovação da existência de visto do CREA/GO em relação aos responsáveis técnicos registrados em outras regiões, descumprindo, assim, o item 13.3 letra “a” do edital; CONSTRUTORA GONTIJO LTDA por ter apresentado índice de endividamento maior que (0,40), descumprindo o item 13.4.2 do edital e em virtude de ter deixado de apresentar comprovação da existência de visto do CREA/GO em relação aos responsáveis técnicos registrados em outras regiões, descumprindo, assim, o item 13.3 letra “a” do edital; CAMINHO ENGENHARIA LTDA por ter apresentado certidão do Cartório Distribuidor Cível da Comarca de Goiânia constando a existência de ação de natureza falimentar em desfavor da empresa licitante em curso na 2ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, sob protocolo nº 200901971868, descumprindo, dessa forma, o item 13.4 letra “a” do edital, e, EPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, por ter deixado de apresentar comprovação da existência de visto do CREA/GO em relação aos responsáveis técnicos registrados em outras regiões, descumprindo, assim, o item 13.3 letra “a” do edital, registrando ainda que a referida empresa não apresentou qualquer comprovação de visto do CREA/GO em relação ao engenheiro electricista indicado e, em face do visto relativo ao arquiteto indicado, o Srº. Nelson Antunes (CREA-D/PR nº 83766), o documento emitido pelo CREA/GO, que comprovaria o visto do profissional nesta região, trata-se de cópia sem a respectiva autenticação, o que implica em afronta ao item 16 do edital. **Decidiu**, também, a Comissão de Licitação, por considerá-las em consonância com as exigências do Edital, habilitar as demais empresas. O Presidente informou que a partir da publicação da presente ata os autos deste processo estarão a disposição na Secretária da Comissão Permanente de Licitação para vistas aos interessados. Nada mais a observar, determinou-se que a decisão prolatada na presente ata seja divulgada no Diário de Justiça Eletrônico, na internet, no endereço www.tjgo.jus.br e afixada no quadro de avisos da Licitação localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça. E, para constar, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Eu,  (Mauro José Fernandes), Secretário da Comissão, que a subscrevi.


CÉZAR MARTINS DE ARAÚJO
Presidente


VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Membro da CPL


VITOR GUILHERME MARTINS DE OLIVEIRA
Membro da CPL

Marcos Carvalho
SOUZA Miranda Construções Ltda.